

2.5.6 – Educação de Jovens e Adultos / EJA

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
<ol style="list-style-type: none"> 1. Superação do analfabetismo no Estado; 2. Criação de uma política pública para a EJA norteada pelo pensamento Freireano; 3. Articulação das políticas de EJA com as políticas economia solidária e com as diversas experiências de educação popular; 4. Criação de uma rede de formação e pesquisa articulada com o seguimento universitário; 5. Oferta de EJA, preferencialmente, aos alunos em idade igual ou superior 18 anos; 4. Garantir e adequar a formação continuada aos professores extensiva aos educadores e educadoras populares que atuam nos projetos de alfabetização de jovens e adultos adequando ao calendário escolar. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir e assegurar aos alunos da EJA que tenham acesso às novas tecnologias e à merenda escolar; 2. Promover a reorientação curricular da EJA numa perspectiva emancipatória conforme dos espaços escolares e não escolares tomando como base organizacional o princípio da totalidade do conhecimento; 3. Prover as unidades de ensino de bibliotecas escolares, de livros técnicos, científicos, literários, didáticos, paradidáticos e material multimídia, que possibilitem aos professores e alunos pesquisa, manuseio, consulta, empréstimo e participação na escolha do acervo, com prioridade para as regiões nas quais, o acesso a material escrito seja de difícil aquisição, mantendo nelas profissionais habilitados com formação continuada; 4. Garantir aos alunos da EJA o acesso à linguagem do ensino da Arte respeitando suas diferentes linguagens e da educação física, que atendam ao aluno em sua totalidade e linguagens; 5. Criar e fortalecer as equipes técnico-pedagógicas das escolas de EJA; 6. Expandir as disciplinas Filosofia e Sociologia na totalidade da EJA; 7. Desenvolver nos currículos da EJA a dimensão profissionalizante; 8. Assegurar acesso às salas-ambientes para estudantes da EJA; 9. Estimular o fórum permanente da EJA; 10. Implantar e assegurar sistema de avaliação nos exames e cursos desta modalidade numa perspectiva processual e permanente; 11. Assegurar ações de desenvolvimento de capacidades culturais, científicas artísticas, esportivas aos alunos de EJA; 12. Implantar e ampliar a EJA em todos os turnos para atender os alunos agricultores, pescadores e demais trabalhadores segundo suas realidades; 13. Garantir e divulgar experiências educativas exitosas em EJA; 14. Garantir a avaliação institucional da EJA; 15. Assegurar transporte escolar com controle social; Reestruturar o processo de educação à distância na EJA, em municípios/ pólo de apoio presencial com infra-estrutura física e logística, contando para isso com o suporte de tele-salas, utilização de novas tecnologias e alimentação escolar; 16. Estabelecer parcerias com os empresários locais, para oferecer estágios remunerados para os alunos destaques (aluno - aprender); 17. Garantir a chamada pública de educandos jovens e adultos acima de 18 anos que estão fora da escola; 18. Fomentar com respeito às especificidades locais e culturais, buscando articular-se com uma perspectiva de desenvolvimento sustentável, superando a lógica currículo atrelado ao mercado de trabalho; 19. Garantir a continuidade da escolaridade de educandos egressos da alfabetização; 20. Assegurar equidade da EJA em relação às demais modalidades da educação básica superando a lógica da suplência; 21. Garantir investimentos de esfera pública, em formação inicial e continuada para EJA; 22. Garantir que as turmas de EJA que funcionam nos presídios passem componham as ações da Secretaria Estadual de Educação; 23. Articular as políticas públicas para a alfabetização de jovens, adultos, e idosos em nível nacional, estadual e municipal; 24. Ofertar a EJA em todos os turnos, e em diferentes locais; 25. Assegurar a merenda escolar para os alunos da EJA.

2.6 – TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
<ol style="list-style-type: none"> 1. Ampliação de ações que envolvam o uso das TIC (Tecnologias de informação e comunicação) aplicadas à educação, pautadas na inclusão digital e no desenvolvimento de novas práticas educativas nos diversos níveis e modalidade de ensino; 2. Garantia de Políticas Públicas de Incentivos a Utilização Pedagógica das tecnologias de informação e comunicação na educação básica; 3. Criação e efetivação de políticas de inclusão digital para os alunos da educação básica; 4. Implantar nas escolas salas de Informática equipadas com PCs com acesso à internet, correspondentes ao número de alunos em sala de aula, incluindo programas específicos por disciplinas e acessórios multimídia, garantindo a manutenção e lotação de professores licenciados plenos com formação continuada com no mínimo 90 h em informática educacional; 5. Consolidar e ampliar os investimentos na Educação à distância (EAD), como estratégia para ampliar as oportunidades de oferta de formação continuada aos profissionais da educação; 6. Incentivar e universalizar o uso de software livre nas escolas, visando à inclusão digital e social; 7. Formação continuada para os trabalhadores em educação na área tecnológica: <i>lato sensu</i> e <i>stritu sensu</i>; 8. Ampliar todas as ações que envolvam o uso das tecnologias na educação em pressupostos teórico - metodológicos e filosóficos, pautados no Letramento Digital em uma perspectiva sócio-interacionista, norteada nos projetos políticos pedagógicos; 9. Promover curso de aplicação metodológica como ferramenta de ensino - aprendizagem dos instrumentos tecnológicos aplicados à Educação nas esferas municipal e estadual; 10. Garantir nos projetos políticos pedagógicos das escolas a utilização das TIC's (Tecnologias de Informação e Comunicação. Ex. Rádio escola, jornal escola, home-page, blogs educacionais, TV Escola etc.); 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Manter e ampliar gradativamente o projeto computador professor e para os demais profissionais da educação; 2. Estimular a utilização das TICs aplicadas à educação, de modo que, até o final do plano, todas as escolas da educação básica disponham de um laboratório de informática com acesso a Internet em banda larga; 3. Implantar programa de monitoria nas escolas; 4. Garantir e apoiar a pesquisa, o debate e a produção de conteúdos midiáticos, como: software, objetos de aprendizagem, vídeos, documentário, etc. que valorizem a cultura e a realidade regional; 5. Oficializar os Núcleos de Tecnologia Educacional - NTEs como Centro de Formação Pedagógica para os trabalhadores em educação no Estado do Pará; 6. Ampliar os Núcleos de Tecnologia Educacional - NTE's, assegurando sua presença em todas as regiões de integração do Estado do Pará, no prazo de 4 anos; 7. Recuperar os equipamentos da TV Escola, de modo a assegurar que, até o final da vigência do plano, todas as escolas da Educação Básica disponham do Kit tecnológico (antena digital, receptor, TV e gravador de DVD), e definir o espaço físico para sua utilização; 8. Estabelecer políticas que garantam a formação continuada para todos profissionais da educação para a inclusão digital; 9. Criar, ampliar e revitalizar os Núcleos Tecnológicos Educacionais (NTE) nas URE's; 10. Utilizar as salas de Informática para promover a inclusão digital dos alunos e da Comunidade; 11. Criar nas escolas o programa: "aluno-monitor", para atuarem nos espaços pedagógicos (salas de Informática, Laboratórios Multidisciplinares, Bibliotecas, etc.); 12. Manter e ampliar o Projeto: Computador do Professor (desktop e laptop) revendo os critérios do programa já existentes, garantindo o acesso à internet e criar um programa de atendimento à rede municipal; 13. Promover a Formação continuada dos profissionais da educação para utilização pedagógica das TIC's; 14. Garantir nas LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Administrativa), infra-estrutura física e tecnológica para a efetivação do uso das tecnologias da informação e comunicação nas redes estaduais e municipais, incluindo a educação à distância com suporte técnico-pedagógico; 15. Promover Fóruns anuais de Tecnologias Aplicadas à Educação das redes públicas estaduais e municipais em parceria com as IES (Instituições de Ensino Superiores); 16. Institucionalizar o NTE como Centro de Formação; 17. Implantação e gerenciamento da informática nos setores administrativos das escolas (secretarias, bibliotecas etc); 18. Viabilizar kits tecnológicos (data show, retro-projetor, impressora multifuncional, aparelhos de dvds e kit multimídia) para todas as escolas da região metropolitana; 19. Criação de um núcleo de tecnologia educacional vinculada a URE com objetivo de fomentar a pesquisa, planejamento e assessoramento técnico; 20. Resgate da formação continuada do salto para o futuro (teleposto virtual) na capital (Belém e outros municípios). 21. Criação do CICE (Conselho de Informação Comunicação e Ética da Educação) na região metropolitana/Carájás;

2.7 – GESTÃO E QUALIDADE SOCIAL DA EDUCAÇÃO

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
<ol style="list-style-type: none"> 1. Reestruturação organizacional da SEDUC e do Conselho Estadual de Educação no sentido de implantar dimensões democratizantes, descentralizadas nas perspectivas de inovação educativa; 2. Fortalecimento da gestão democrática com eleição do gestor, Conselho Escolar e Organização Estudantil; 3. Construção coletiva de processos de avaliação institucional nas unidades e sistemas de ensino; 4. Criação de uma comissão intermunicipal de acompanhamento e avaliação da execução do Plano Estadual de Educação sendo eleitos democraticamente. 5. Estabelecimento de políticas que garantam acesso, reingresso, permanência e conclusão com sucesso dos alunos na escola, superando os índices negativos da educação no Estado. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoiar técnica e financeiramente as unidades regionais de educação, "as escolas sede", em regime de colaboração, modernizando não só a infra-estrutura local como as unidades escolares dos municípios. 2. Garantir uma política de segurança permanente em todas as escolas em todos os turnos, com vistas à construção de uma cultura de paz, através do desenvolvimento de ações de parceria com outras secretarias de estado ou instituições e órgãos interessados. 3. Ampliar, descentralizar e desburocratizar os recursos para a regionalização e distribuição regular da merenda escolar, observando o parâmetro de qualidade; 4. Criar o Fórum Estadual de Educação; 5. Estabelecer limite máximo de alunos por turmas, nos diversos níveis e modalidades, garantindo a qualidade do processo de ensino aprendizagem; 6. Criar critérios avaliativos, assegurados no Projeto Político Pedagógico dos Sistemas de Ensino que viabilizem a progressão do aluno; 7. Ampliar e garantir a autonomia de gestão financeira das escolas. 8. Implantar e consolidar um Sistema Integrado de Informações Educacionais (SIED), <i>on line</i>, de modo a possibilitar a divulgação em tempo real de dados, referentes à vida escolar dos alunos e referentes às ações governamentais; 9. Adequar o calendário escolar, considerando as necessidades educacionais e as especificidades locais e regionais; 10. Reformular o regimento geral das escolas públicas estaduais, por meio de uma constituinte escolar, que sirva como base para as unidades de ensino elaborarem, de forma participativa, os seus regimentos próprios, considerando a realidade da comunidade escolar e local em consonância as leis 9394/96 e ao ECA/90; 11. Implantar um sistema de avaliação de gestão escolar pública; 12. Promover eleição direta para direção das unidades escolares, podendo concorrer pedagogos licenciados plenos e profissionais técnicos graduados em nível superior com pós-graduação em educação, com fim da lista tríplice. 13. Implantar a progressivamente a Escola Básica de tempo integral.

2.8 – FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
<ol style="list-style-type: none"> 1. Desenvolvimento e implantação de política de saúde para os trabalhadores em educação; 2. Estruturação de uma política de formação inicial e continuada aos trabalhadores e trabalhadoras em educação, nas diferentes áreas do conhecimento; 3. Garantia de condições de trabalho, salário e plano de carreira aos trabalhadores em educação. 4. Implementação gradual de jornada de trabalho em tempo integral, quando couber, cumprida em um único estabelecimento escolar. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir a implantação do Plano de Cargos, Carreira e de Remuneração dos profissionais da Educação Básica, a partir do primeiro ano deste PEE, obedecendo às diretrizes legais da política educacional; 2. Melhorar as condições do ambiente de trabalho dos profissionais da educação; 3. Garantir e promover formação inicial e continuada, garantida em lei, aos trabalhadores em educação, dando-lhes condições de acessibilidade e manutenção; 4. Destinar 1/3 da carga horária dos professores para preparação de aulas, avaliações e reuniões pedagógicas; 5. Estimular a efetivação de programas de assistência psicológica, médico-odontológica aos trabalhadores da educação no estado do Pará garantindo também o ticket alimentação de um salário mínimo e vale transporte. 6. Garantir progressivamente através de bolsas de estudos de graduação e pós-graduação aos professores em exercício. 7. Garantir adicional noturno para professores. 8. Gratificação para deslocamento/transporte aos professores que atuam na zona rural. 9. Garantir a implementação do piso salarial aos trabalhadores em educação. 10. Assegurar o acesso livre a livros, publicações em geral e recursos tecnológicos para os trabalhadores em educação em todos os níveis e modalidade de ensino. 11. Garantir o pagamento de gratificação (25%) aos professores que atuam em turmas inclusivas (com alunos com necessidades especiais) e de (50%) para os profissionais que atuam em unidades especializadas conforme a legislação vigente.

2.9 – SISTEMAS DE ENSINO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

DIRETRIZES	OBJETIVOS E METAS
<ol style="list-style-type: none"> 1. Implementação do regime de colaboração entre os entes da federação; 2. Universalização do ensino médio com garantia de qualidade e permanência com sucesso; 3. Estabelecimento de parceria entre estados e municípios para que, de acordo com a CF, assegure-se o direito das crianças de 0 a 5 anos à permanência e ao atendimento de qualidade em creches e pré-escolas; 4. Criação de alternativas para aprimorar os gastos públicos e discutir fontes para a ampliação do financiamento da educação, por meio do esforço conjunto entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios; 5. Estabelecimento de mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o cumprimento, controle e acompanhamento da aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento da Educação Básica; 6. Criação de instrumentos que promovam a transparência na utilização dos recursos públicos pelos sistemas de ensino e pelas escolas, para toda a comunidade local e escolar; 7. Estabelecimento de uma política estadual de gestão e de qualidade educacional, com mecanismos e instrumentos que contribuam para democratizar a escola; 8. Desenvolvimento de políticas para instituição e consolidação de órgãos colegiados de controle social da educação na esfera estadual e municipal; 9. Estabelecimento de mecanismos que assegurem a elaboração e implantação de planos municipais de educação, bem como de projetos político-pedagógicos escolares; 10. Criação de uma política de avaliação institucional do sistema estadual de ensino do Pará, de forma democrática, participativa e descentralizada. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir políticas públicas integradas e intercomplementares; 2. Buscar mais organização na proposição e materialização das políticas educativas; 3. Consolidar novas bases na relação entre os entes visando à garantir o efetivo direito à educação e a escola de qualidade social; 4. Fomentar diretrizes comuns e manter as especificidades de cada ente federado; 5. Criar até 2009 de uma política de avaliação institucional do sistema estadual de ensino do Pará, de forma democrática, participativa e descentralizada; 6. Articular junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, a ampliação do atendimento dos programas de renda mínima associados à educação, a fim de garantir o acesso e a permanência na escola a toda população havendo controle social; 7. Instituir, a partir da vigência deste plano, o Congresso Estadual de Educação, por meio de instrumento legal, garantindo a participação de todos os segmentos envolvidos com o processo educacional; 8. Garantir infra-estrutura, apoio técnico e autonomia à execução plena das competências dos Conselhos Escolares e do Conselho de Controle Social do FUNDEB; 9. Avaliar o processo de municipalização; com a possibilidade de desmunicipalização. 10. Garantir, no prazo máximo de um ano, valor custo-aluno-qualidade, para a Educação Básica, que atenda às necessidades dos níveis e modalidades de ensino no Estado do Pará, considerando as especificidades regionais, com o objetivo de promover o acesso, reingresso, progressão, conclusão e a permanência com sucesso; 11. Criar e instalar, no prazo máximo de doze meses, uma Comissão Interinstitucional de Educação Estadual, instituída a partir de Fórum, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Estado destinados a educação; 12. Garantir a definição, no prazo máximo de dois anos, dos padrões mínimos de qualidade para a Educação Básica, considerando os seguintes aspectos, entre outros: infra-estrutura física, humanização dos espaços escolares, qualificação profissional, acessibilidade, informatização, política de gestão e avaliação institucional; 13. Estimular a criação de conselhos municipais de educação e conselhos escolares, apoiar e acompanhar tecnicamente os municípios que optarem pela criação dos conselhos e sistemas municipais em parceria com UNCFE e UNDIME.